



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 002 DE 30 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a remoção dos servidores da Funasa no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 197ª Reunião (149ª Ordinária), realizada no dia 30/03/2009, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Nº 003 de 17/07/2000, sobre as movimentações dos servidores da FUNASA;

CONSIDERANDO que o processo nº 19243/08 – FVS cumpriu o fluxograma aprovado pela Resolução CIB Nº 050/2006, que estabelece o trâmite para apreciação, análise e discursão das movimentações dos servidores pertencentes à FUNASA e disponibilizados ao Estados do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** sobre o que consta no processo acima citado, onde concluiu que o mesmo se encontra instruído na conformidade da norma em vigor, assim como pela aquiescência do setor de lotação do servidor, quanto ao pleito.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação para o retorno do servidor **José Augusto Nunes da Costa**, matrícula SIAPE Nº 1084502, ocupante do cargo de Motorista, disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde - AM em Carauari, por intermédio do convênio nº. 002/2000, através da Portaria Nº 159/2006 publicada no DOU Nº 185-E de 25/09/2000, para a FUNASA/AM

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Março de 2009.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002 datada de 30 de março de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde